ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 046/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Portaria 46/2026 – de 25 de março de 2026

Súmula: Dispõe sobre o encerramento antecipado do expediente na Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em razão da realização de serviço de dedetização no prédio sede.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de dedetização no prédio sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que tais serviços envolvem a aplicação de produtos químicos que exigem a desocupação do ambiente por questões de segurança e saúde;

CONSIDERANDO a importância de zelar pela integridade física dos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para viabilizar a execução dos serviços, incluindo o tempo necessário para preparação do ambiente e segurança na aplicação dos produtos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o encerramento antecipado do expediente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no dia 27 de março de 2026 (sexta-feira), às 15h.

Art. 2º O prédio da Câmara Municipal permanecerá fechado a partir das 15h, para procedimentos necessários à realização dos serviços de dedetização, programados para o período da tarde.

Art. 3º Durante o período de fechamento, o atendimento ao público para orientações e informações gerais será realizado, em regime de plantão, por meio do Whatsapp Oficial da Câmara, pelo número (41) 98854-1030.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0A1F1902

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2026. Edição 3497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/